

superior de 2.ª classe, licenciatura em Gestão e Administração Pública.

[Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o processo está isento de visto do Tribunal de Contas.]

16 de Novembro de 2005. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por delegação, *Arménio Ferreira Bernardes*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

**Aviso n.º 8228/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por acordo de 19 de Julho de 2004, cessou contrato com efeitos a 20 de Julho de

2004, João Henrique Silvestre Dionísio, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, cujo contrato teve início em 14 de Julho de 2004.

3 de Novembro de 2005. — O Vereador com competência delegada, *Nelson Fernando Nunes Galvão*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

**Aviso n.º 8229/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram rescindidos, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 394.º do Código do Trabalho, os seguintes contratos de trabalho a termo certo celebrados com esta Câmara Municipal:

Nome	Categoria	Efeitos	Data do acordo
Alexandra Maria Miranda Santos	Auxiliar administrativa	31-10-2005	31-10-2005
Rosa Maria da costa Magalhães	Auxiliar administrativa	31-10-2005	31-10-2005
Isabel Maria Calado Coelho Paulino	Assistente da acção educativa	31-10-2005	31-10-2005
Maria Manuela Boaventura Coutinho Eiras Novo	Auxiliar administrativa	31-10-2005	31-10-2005
Nátalia Margarida Crespo Penteadó	Auxiliar administrativa	31-10-2005	31-10-2005

14 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

**Aviso n.º 8230/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram celebrados os

seguintes contratos administrativos de provimento ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro:

Nome	Categoria	Início	Remuneração (em euros)
Maria Alexandra de Sousa Pio Pereira de Oliveira	Técnica superior estagiária, engenheira geógrafa	22-9-2005	1028,08
Vânia Daniela Beites Soares Barbosa	Técnica superior estagiária, engenheira civil	31-10-2005	1028,08

14 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

**Aviso n.º 8231/2005 (2.ª série) — AP.** — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meus despachos, foram renovados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo,

ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, conjugado com o n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o regime jurídico do contrato individual de trabalho na Administração Pública:

Nome	Categoria	Início	Prazo (meses)	Despacho	Remuneração (em euros)
Rosa Maria Costa Magalhães Cunha	Auxiliar administrativa	22-10-2005	1	13-10-2005	405,96
António Júlio Rodrigues Caldas de Amorim	Técnico profissional — desenhador	2-11-2005	12	28-10-2005	631,15
Carlos do Carmo do Vale Ferreira	Técnico superior de 2.ª classe — engenheiro agrícola	2-11-2005	12	28-10-2005	1 268,64
Marisol Graciela da Silva Sousa	Arquitecta	2-11-2005	12	28-10-2005	1 268,64

[Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

14 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

**Aviso n.º 8232/2005 (2.ª série) — AP.** — José Eduardo Alves Valente de Matos, presidente da Câmara Municipal de Estarreja, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de Estarreja de 19 de Setembro, foi aprovado, depois de corrigido, o Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça do Município:

#### Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça do Município

O presente Regulamento tem como objectivo a gestão do parque de estacionamento subterrâneo sito na Praça do Município, em Estar-

reja, em regime de pagamento horário ou fracção na modalidade de utilização personalizada com reserva de espaço e ainda em regime de estacionamento periódico sem reserva de espaço, para viaturas ligeiras.

O parque de estacionamento foi construído com a comparticipação de fundos comunitários, observando-se os projectos de construção e segurança, assim como o regime de pagamento de utilização. O parque destina-se exclusivamente a veículos automóveis ligeiros, não sendo, por isso, autorizado o acesso ao parque a outros tipos de veículos.

As expressões «utente» ou «utilizador» designam o condutor de qualquer veículo que pretenda utilizar o parque, bem como os seus acompanhantes.